

CUIABÁ/MT, 03 DE SETEMBRO DE 2019. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4.34/2019.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o pagamento de franquia de seguro a oficina credenciada pela ITAÚ - SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, atual seguradora da frota deste CRCMT, relativo à prestação de serviço de troca de para-choque do Renault Logan - Placa QBD-1868 pertencente ao Setor de Fiscalização do CRCMT.



2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O pagamento de franquia a oficina credenciada pela Seguradora, se faz necessária devido ao dano sofrido pelo Renault Logan acima descrito, em seu para-choque durante viagem da Fiscalização do CRCMT pelo interior do estado.

2.2. Considerando que de acordo com o valor de mercado do referido item, o pagamento de franquia se torna mais viável para este CRCMT, visto que o conserto em sua totalidade apresenta-se com valores superiores ao do valor da franquia, tornando-se inviável o pagamento para aquisição direta ou conserto do para-choque.

2.3. Oiante ao exposto acima, desta forma se faz necessária à contratação descrita, visando à economicidade a ser gerada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação dos serviços seguirá os amparos legais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, levando em consideração o artigo 24, inciso II:

"É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser realizados em oficinas credenciadas pela seguradora.

4.2. Os serviços necessários ao reparo compreenderão a troca e pintura do para-choque e outros acabamentos que se fizerem necessários.

4.3. Todas as marcações (número de chassis, modelo e etc) que se fizerem necessárias, deverão ser realizadas pela oficina credenciada de acordo com as informações pertencentes ao veículo.

5. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados em oficina credenciada de escolha deste CRCMT nas cidades de Cuiabá ou Várzea Grande/MT.

5.2. Quando da realização dos serviços por parte da contratada, for detectado que os mesmos não apresentam quantidades, características e especificações, conforme exigido



neste Termo, à contratada deverá realizar a troca ou reparo necessário que atenda o requerido por este Conselho sem ônus adicionais.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fornecedora deverá entregar os serviços objeto deste Termo de Referência, em até 10(dez) dias após a ordem de fornecimento.

6.2. O CRCMT se reserva o direito de avaliar as características físicas especificadas por seus próprios meios.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto desta aquisição deverá ser entregue no Edifício Sede do CRCMT, com endereço na Rua 05, Quadra 13, Lote 02 – Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, em dias úteis, respeitado o horário de 08h00min as 17h00min.

8. DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão recebidos após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 1(um) dia do recebimento provisório, autorizando o faturamento dos produtos.

8.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato designado pela Administração, que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento, e encaminhar a documentação para pagamento.

8.2.1. Ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços:

8.2.1.1. Ismael Itamar de Moraes, fiscal administrativo;

8.2.1.2. Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho, fiscal técnico.

8.3. Os representantes identificados acima deverão atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento dos materiais, encaminhando-os para pagamento.

8.4. A não aceitação dos serviços é de competência do funcionário designado junto a Diretoria do CRCMT, desde que verificada a entrega fora das especificações constantes deste Termo de Referência, notificando, por escrito à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais defeitos, fixando prazo para a correção.

9. DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

9.1. O valor disponível encontra-se dotado no Programa nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES FINAS, no Projeto nº 5012 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na rubrica 6.3.1.3.02.01.023 - SEGUROS DE BENS MÓVEIS, onde possui um saldo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para o exercício 2019.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10(dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por responsável designado pelo CRCMT.

10.2. No valor que vir a oferecer deverá ser incluído todas as despesas com taxas, fretes, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste procedimento.

10.3. O pagamento só será efetuado por Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

10.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa Nº 1.234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pelas demais legislações federais, estaduais e/ou municipais o CRCMT poderá efetuar a retenção de impostos.

10.5. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados quando a empresa contratada for optante pelo "SIMPLES NACIONAL", comprovada mediante entrega, juntamente com a Nota fiscal/Fatura, de documentação e de Declaração que comprove tal situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obriga-se a CONTRATADA a:

11.1. Responsabilizar-se por todos os tributos que incidem ou venham a incidir sobre o CONTRATO, que deverão ser pagos nas épocas devidas, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis com relação a terceiros, decorrentes da execução dos serviços previstos.

11.2. Cumprir o objeto deste Termo, assegurando a plena realização dos serviços conforme especificações descritas.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CRCMT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

11.4. Executar e administrar os serviços, responsabilizando-se técnica e administrativamente pelos mesmos.

Obriga-se a CONTRATANTE a:

11.5. Fiscalizar o cumprimento dos serviços prestados, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas no Contrato.

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa.

11.8. Rejeitar no todo ou em parte, itens entregues fora das especificações técnicas estabelecidas.

11.9. Comunicar a contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação do serviço contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.



11.10. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

11.11. Fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos materiais, mediante pagamento único e exclusivo pelos já entregues e atestados, por ajuste entre as partes interessadas.

12.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo federal da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mediante ao justificado acima, solicito autorização para aquisição do objeto deste Termo.

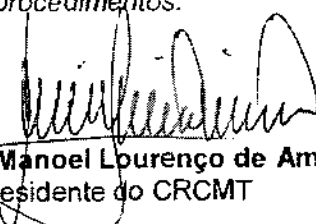

Edinalva Mendes do Nascimento Carvalho
Coordenadora do Departamento de Fiscalização do CRCMT

Esta Diretoria submete este Termo de Referência à consideração superior para aprovação.


Jeane Cassia Magalhães Alves
Diretora Substituta do CRCMT

De acordo.

Aprovo o Termo de Referência nos moldes apresentados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho ao Setor de Aquisições para as providências devidas e demais procedimentos.


Contador Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Órgão Fiscalizador da Profissão Contábil

Relatório de Defeito de Veículos

Local: CRCMT -

Nome do Condutor: Hell Hans Coelho


Identificação do Veículo: Logan - QBD 1868

Coordenação: Fiscalização

Relato: Reparo do Parachoque

Veículo:

Defeitos: Parachoque dianteiro danificado, devido à viagem no período de 20 a 25 de maio de 2019 aos municípios de Juara, Itanhangah, Ipiranga do Norte e Tapurah, .

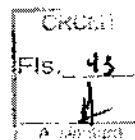

Fiscalizador da Morais
Fiscal de Contas
CRCMT
22/05/2019

Cuiabá, 27 de maio de 2019.


Hell Hans Coelho
Auditora Fiscal


William Santos Moraes
Auditora Fiscal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 05.09.2019
Hora : 11:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
478	05.09.2019	ORDINARIO	TR 4.34	484	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	5012 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1147	CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE BENS MÓVEIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido				
Nome	: AUTO TRUCK VEICULOS LTOA	CNPJ / CPF	: 06.059.147/0001-45	
Endereço	: AVENIDA MIGUEL SUTIL, 14109	Bairro	: CIDADE ALTA	
CEP	: 78030-485	Cidade	: CUIABA	
Banco	: ITAU	UF	: MT	
	Agência	: 004456	Conta	: 139882

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
PAGAMENTO DE FRANQUIA DO SEGURO AUTOMOTIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO VEICULO DO CRCMT RENAULT LOGAN - PLACA QBD 1868, PERTENCENTE AC SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO CRCMT.	1	1.534,00	1.534,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
46.000,00	0,00	1.534,00	44.466,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total e Executar	Finalizado
0	0,00	1.534,00	NAO

05 de Setembro de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente do CRCMT

Jeane Cassia Magalhães Alves
Diretora Substituta do CRCMT

Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT